



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (TRM) -
Nº 01
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

LICITAÇÃO – FASE INTERNA
(antes de divulgação do certame)

Modalidades: <input type="radio"/> Concorrência <input type="radio"/> Tomada de Preços <input type="radio"/> Pregão <input type="radio"/> Convite <input type="radio"/> Pregão para Registro de Preços _____
Base Legal: Decretos Municipais nº 9.829/2015, 10.024/2016, 10.025/2016, 10.031/2016, 10.659/2017, 10.931/2018, 11.114/2018, 11.577/2020, 11.891/2021, 12.623/2022 e 12.918/2023; Resolução 011/2022/SAD, 006/2023/CGM; Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.378/2010.
Objeto da solicitação: <input type="text"/>
Prazo de entrega/execução: <input type="text"/>
Valor total: <input type="text"/>
Valor exercício em curso: <input type="text"/>
Valores exercícios subsequentes: <input type="text"/>

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Processo nº.: , devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.

	Requisitos Mínimos	FLS.	VL.
1	Solicitação do objeto com estudo preliminar e/ou projeto básico pela área demandante do órgão ou entidade da Administração Pública.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Justificativa da necessidade de contratação e da quantidade solicitada pela área demandante do órgão ou entidade da	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

--

	Administração Pública.		
3	Autorização pelo Titular do órgão ou entidade para abertura do procedimento licitatório.		
4	Minuta do edital, conforme Decretos Municipais nº 10.031/2016 e 11.891/2021.		
5	Declaração de Conformidade com as minutas-padrão, de acordo com o Decreto Municipal nº 10.031/2016, Anexo II.		
7	Aprovação pelo setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		
8	Cópia da Portaria da designação da Comissão de Licitação ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio (no caso de Pregão).		
9	9.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelos Decretos Municipais nº 10.025/2016 e 11.891/2021, ressalvadas as hipóteses de obras ou alterações sem inserção de novo item:	
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	
	D	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	
	e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	
	9.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 10.1 (§ 1º, inciso IV do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10.025/2016), ou;	
9.3	Tabela oficial de preços em razão da não aplicação obrigatória dos parâmetros cumulativos previstos no item 10.1 às obras e aos serviços de engenharia (art. 7º do Decreto Municipal nº. 10.025/2016).		
10	Planilha e/ou mapa com detalhamento de quantitativos e preços unitários estimados para o processo licitatório.		
11	Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: <u>criação</u> , <u>expansão</u> ou <u>aperfeiçoamento</u> de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos:		
	11.1	Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes – inciso I, Exceto para Sistema de Registro de Preços. (Anexo VII do Decreto	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

		Municipal 11.891/2021)		
	11.2	Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II. (Anexo VIII do Decreto Municipal 11.891/2021)	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	11.3	Se despesa prevista no PPA, informar a classificação da despesa de acordo com as Portarias SOF 163/2001 e STN 448/2002, SIAFI, MCASP e MTO – Manual Técnico de Orçamento.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
12		Previsão de reserva orçamentária, quando couber, que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR. (Exceto para Sistema de Registro de Preços, que deverá ser informada por ocasião das retiradas).	<input type="text"/>	<input type="text"/>
13		Estudo Técnico Preliminar ou manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, se for o caso, conforme o Decreto Municipal nº 11.558/2020	<input type="text"/>	<input type="text"/>
14.1 - NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
14	a	O projeto básico, termo de referência ou equivalente, elaborado nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e/ou o projeto executivo, se for o caso, encaminhados com a identificação do responsável técnico pela sua elaboração;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	b	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93), com a indicação da data de referência (mês/ano) e do responsável técnico pela sua elaboração, contendo referência a sistema de custos (EMOP, SCO-FGV, SICRO ou SINAPI) ou com apresentação de composições analíticas de formação de preços unitários detalhadas, expondo as descrições, quantificações e preços dos insumos, as respectivas origens, bem como as quantidades de materiais, mão-de-obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados na definição das composições, apresentando, inclusive, a fonte utilizada como parâmetro para os índices de produtividade adotados, bem como justificativa dos preços (mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a um sistema de custos utilizado);	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	c	Composição analítica da taxa de BDI/LDI, discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios);	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	d	Pesquisas de mercado que tenham dado origem a preços estimados, seja de itens em planilha ou de insumos das composições, contendo as especificações completas do	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

		material cotado e respectiva data de cotação, apresentando no mínimo de três propostas para cada item/insumo ou, na impossibilidade da obtenção deste mínimo, a apresentação das devidas justificativas. Poderá ser apresentado orçamento utilizando como referência valores praticados em contratos firmados por outros órgãos da Administração Pública;		
	e	O regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	f	Caderno de encargos ou memorial descritivo, com a especificação técnica dos materiais e dos métodos construtivos;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	g	Plantas com os desenhos do empreendimento, quando pertinentes, que demonstrem o desenvolvimento da solução escolhida, de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	h	A comprovação de ter providenciado, junto ao CREA/RJ, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou junto ao CAU/RJ, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Projeto Básico, quando o objeto licitado o exigir, consoante o disposto no art. 7º, da Resolução CONFEA nº 361/91 e/ou no art. 45 da Lei Federal nº 12.378/10;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	i	Licença ambiental ou termo de sua inexigibilidade obtido junto ao órgão ambiental competente para comprovação do adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento objeto da licitação;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	j	Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades estimadas no orçamento, em função do consumo e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, detalhando fórmulas, conversões de unidades e fonte de dados utilizados.	<input type="text"/>	<input type="text"/>

14.2 - NO CASO DE COMPRAS

14	a	Especificação completa do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), sem indicação de marca, nos termos do art. 15, §7º, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	b	Solicitação de informação ao setor responsável se há o bem ou produto pretendido em estoque.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	c	Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, com a indicação da respectiva técnica de estimação em função do consumo e utilização prováveis, e/ou memória de cálculo de quantidades, nos termos do art.15, §7º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	d	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, 2º, II, e §9º, da Lei Federal nº 8.666/93), com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

--

	e	Demonstração da forma de entrega e o respectivo cronograma físico-financeiro;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	f	Se realizadas em atendimento ao princípio da padronização, a cópia do ato administrativo de padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
14.3 - NO CASO DE SERVIÇOS EM GERAL				
14	a	Projeto básico, termo de referência ou equivalente, elaborado nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93, e o projeto executivo, se for o caso, encaminhados com a identificação do responsável técnico pela sua elaboração;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	b	Técnicas quantitativas de estimação das unidades e das quantidades de serviços a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	c	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários (art. 40, § 2º, inciso II, c/c art. 7º, 2º, II, e §9º, da Lei Federal nº 8.666/93), com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	d	O regime de execução com a demonstração das etapas de execução e o respectivo cronograma físico-financeiro;	<input type="text"/>	<input type="text"/>

CONCLUSÃO:

--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade Executora do Sistema de Controle Interno

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls .

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls .

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade de Controle Interno